



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº052/07

*Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/03/07.
Votado pelo 2º Secretário*

SÚMULA - Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de triagem auditiva neo-natal nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam as maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares congêneres do Município, obrigados a realizar triagem auditiva neo-natal em todos os recém nascidos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde, deverá ser comunicada dos casos positivos para orientar os Programas de Assistências as Crianças nas Unidades Básicas de Saúde da Rede municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2007.

Sérgio Luiz Bolonhezi
VEREADOR